

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ESCADA/PE, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2.410.089 - SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 401.268.204-06, residente na Rua Flora dos Santos Silveira, nº 115, Bela Vista - Escada-PE, CEP 55.500-000, e do outro lado, na qualidade de **CONTRATADA, C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.331.335/0001-95, estabelecida na Avenida Dr. Francisco Correia, nº 433, Edifício EG – Aptº 302, Centro – São Lourenço da Mata/PE, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. **CRISTIANO SEVERINO DE SOUZA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 023.498.134-28 e RG nº 5.151.669 - SSP/PE, em vista o constante e decidido no **Processo Licitatório nº 026/2022**, resolvem celebrar o presente **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, decorrente de licitação na modalidade de **Tomada de Preço nº 003/2022**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei Federal nº n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO CLUBE DE MASSAUASSÚ NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o §1º, inciso II do Art. 57 e §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

3.1- Será acrescido do contrato supracitado o percentual de **4,67% (quatro vírgula sessenta e sete por cento)**, perfazendo o valor total de **R\$ 19.396,55 (dezenove mil trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos)**, As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas. Tudo em conformidade com as justificativas da secretaria competente bem como as planilhas em anexo:

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 - Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do **Contrato nº 104/2022 e 1º termo aditivo**, ora aditado, que não foram implícita ou explicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

5.2 - E, por estarem assim, justas, acordadas e contratadas, as partes mandaram elaborar o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para o mesmo fim e efeito de direito, o qual depois

de lido e achado conforme, o assinam, juntamente com as duas testemunhas abaixo, especialmente convocadas para este ato, que a tudo assistiram.

Escada/PE, 25 de Abril de 2023.

MUNICÍPIO DE ESCADA
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80
JANDELSON GÓUVEIA DA SILVA
Secretário Des. Institucional
Ordenador de Despesas
P/ Contratante

C & M CONST. E PREST. DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF Nº 17.331.335/0001-95
CRISTIANO SEVERINO DE SOUZA
Sócio Administrador
P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF :
R.G. :

2. _____
Nome:
CPF :
R.G. :